



Câmara dos Deputados

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

PROJETO DE LEI Nº 6.717, DE 2009

(Apensos PL nº 3.445/2008, PL nº 4.461/2008, PL nº 4.467/2008 e PL nº 5.752/2009)

Altera a Lei nº 9.313/1996, que “dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores do HIV e doentes de AIDS”, para incluir o benefício do fornecimento de leite em pó para os filhos de mães portadoras do HIV ou doentes de AIDS.

Autor: Senado Federal

Relator: Dep. Onofre Santo Agostini

I – RELATÓRIO

O PL nº 6117/2009 tem por objetivo alterar a Lei nº 9.313/1996, que dispõe sobre a distribuição gratuita de medicamentos aos portadores de HIV e doentes de AIDS, para incluir o benefício do fornecimento de leite maternizado para os filhos de mães portadoras do HIV e doentes de AIDS, com distribuição pelo SUS.

Segundo o autor, em sua justificativa, apesar do crescimento do número de casos entre mulheres e crianças nascidas de mães HIV- positivo e dos vinte anos de epidemia de AIDS, as ações de prevenção da transmissão materno-infantil da infecção pelo HIV não foram implantadas, ou foram efetivadas com deficiências, ou ainda com cobertura insatisfatória, configurando omissão grave por parte das autoridades sanitárias, uma vez que se dispõe de meio eficaz de prevenção por meio de quimioprofilaxia durante a gravidez e parto, reduzindo o risco de transmissão materno-infantil pra menos de 2%.

Ao projeto de lei nº 6.717/2009 foram apensados os projetos de lei nº 3.445/2008, que determina a distribuição de fórmula láctea infantil aos lactantes de mães portadoras do vírus HIV, PL nº 4.461/2008, que determina a distribuição de fórmula láctea



Câmara dos Deputados

infantil a lactentes portadores de intolerância a lactose que não possam ser amamentados, o nº 4.467/2008, que dispõe sobre a assistência à saúde da gestante e do nascituro portadores do HIV, e o PL nº 5.752/2009, que propõe que o sistema único de saúde promova a distribuição gratuita de leite às crianças cujas mães sejam portadoras do vírus HIV.

A proposição foi encaminhada em regime de tramitação ordinária à Comissão de Seguridade Social e Família (CSSF), sendo posteriormente encaminhada para as Comissões de Finanças e Tributação (art.54) e de Constituição e Justiça e Cidadania (art. 54), com apreciação conclusiva pelas Comissões. (art; 24 II).

No prazo regimental não foram apresentadas emendas ao projeto de lei nº 6.717/2009.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei nº 6.717, de 2009, advém do PLS 2010/2002, no qual foi apensado o PLS nº 111/2003, de autoria do Senador Aloizio Mercadante, indicando que todas as pessoas carentes, portadoras de infecções ou enfermidades que requeiram o tratamento com medicamentos essenciais ou de uso continuado recebam gratuitamente a medicação, na quantidade prescrita pelo médico, e o PLS 352, de 2003 de autoria do Senador Luiz Otávio, dispondo sobre a distribuição gratuita de medicamentos de uso contínuo pelo Sistema Único de Saúde, objetivando reduzir a transmissão vertical (de mãe para filho) do HIV, que se dá de três formas: na gestação, durante o parto ou pela amamentação ao seio (substituição por fórmula láctea).

A proposição relata que epidemia de AIDS cresce no país, principalmente entre as camadas mais pobres da população, os quais não têm recursos para a compra do leite em pó, sendo que deveriam ter acesso universal e gratuito como propõe o projeto principal.



Câmara dos Deputados

O projeto leva em conta o crescente número de pessoas afetadas por esse problema e o preço elevado do leite em pó maternizado, o que demonstra a viabilidade desta proposição.

Diante do exposto e considerando que o PL 6.717/2009 e todos os seus apensados contemplam o mesmo conteúdo temático e tem mérito inquestionável, somos pela aprovação do PL 6.717/2009 e pela rejeição lógica dos projetos de lei apensados nº 3445, de 2008, PL nº 4.461, de 2008, nº 4.467, de 2008, e PL nº 5.752/2009, por entendermos que o objeto dos PLs rejeitados está evidenciado no PL 6.717/2009.

Sala das Sessões, em de outubro de 2012.

Onofre Santo Agostini
Relator